PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotação para aquisição de material de consumo, material de distribuição gratuita e materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de cama, mesa e banho, material hospitalar, medicamentos, informática, papelaria, medicamentos de ordens judiciais) para atender as unidades de saúde do município, utilizando-se o *superávit do exercício de 2019*, conforme segue:

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 21 / 02 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 22 /2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde
3.3.90.32- Material, bem ou serviço distribuição gratuita (DR 2.02 – Ficha Nova) R$ 150.000,00
Obs.: Cumprimento de Ordens Judiciais

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30- Material de Consumo (DR 2.02 – Ficha Nova) R$ 100.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30- Material de Consumo (DR 2.02 – Ficha Nova) R$ 100.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32- Material, bem ou serviço distribuição gratuita (DR 2.02 – Ficha Nova) R$ 150.000,00
Obs.: (Medicamentos de uso comum dos usuários da farmácia)

Total R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, da CEF, conta 1.067-7.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 017/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 11 de Fevereiro de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de criar dotação de material de consumo e material de distribuição gratuita, para aquisição materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de cama, mesa e banho, material hospitalar, medicamentos, informática, papelaria, medicamentos de ordens judiciais) para atender as unidades de saúde do município, utilizando-se o ***superávit do exercício de 2019***, conforme segue:

Dotação a ser criada:

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde
3.3.90.32- Mat., bem ou serv. de distrib. Gratuita (DR 2.02).....R$ 150.000,00(Ficha Nova)
Obs.: Cumprimento de Ordens Judiciais

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30- Material de Consumo.....(DR 2.02)R$ 100.000,00 (Ficha Nova)

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30- Material de Consumo.....(DR 2.02)R$ 100.000,00 (Ficha Nova)

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32- Mat., bem ou serv. de distrib. Gratuita (DR 2.02)R$ 150.000,00(Ficha Nova)
Obs.: (Medicamentos de uso comum dos usuários da farmácia)

Total de dotações a serem criadas: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, da CEF, conta ***1.067-7.***

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
Responsável Técnica
CRC-MG 75.795/O

Documento recebido em 11/02/20
Procuradoria Municipal